



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 184/2022**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 464
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>184/2022</b>	
<b>Referência</b>	: <b>VII - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) de Conselheiros - a.1.2 - Incumbidos de atender solicitação do Plenário - Processo: P2022/075525-0 - Interessado: Faculdade Unigran Capital - Assunto: Registro da Instituição de Ensino Superior e Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade Presencial</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Aprova Registro da Instituição de Ensino Superior e Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade Presencial*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar o Processo: P2022/075525-0 que trata do Registro da Instituição de Ensino Superior e Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, Modalidade Presencial, da Faculdade Unigran Capital, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Denilson Guilherme de Oliveira com o seguinte teor: "Diante o exposto, somos de parecer FAVORÁVEL O DEFERIMENTO do registro da Instituição de Ensino neste Conselho e cadastro do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Faculdade Unigran Capital, da cidade de Dourados, modalidade de ensino presencial, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 - ENGENHARIA, MODALIDADE 1 - CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Resolução 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuições para desenvolverem projetos arquitetônicos, somente desenho técnico (Layout), e não possuem atribuições para atividades na área estrutural". Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, CORNELIA CRISTINA NAGEL, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELOI PANACHUKI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISA INACIO DA SILVA, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, MAYCON MACEDO BRAGA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBERTO LUIZ COTTICA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SAULO SAMPAIO MARCELINO DA SILVA, SERGIO VIERO DALAZOANA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA e WESLEY SOUZA PRADO.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 13 de maio de 2022

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **23/05/2022**, às **11:46**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

**Vistaram o processo**

**DELMA DA SILVA RAMOS** no dia **19/05/2022** às **18:44**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=f-dun7ck8k6bSOajmQmOfA>



Incluído no processo n. P2022/091879-6 por VANESSA CÁCERES DA SILVA em 19/05/2022 às 17:45:58